



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1536/16

DATA 23/11/16

PUBLICADO EM:

25-11-2016

Jornal Correio do Povo

Página 5A

Edição 2528

Ass. Responsável

**SÚMULA.** Altera os valores definidos na Lei nº 153/09, combinada com a Lei nº 707/12 de 13/11/12, com a lei nº 917/13 de 19/11/13, com a Lei nº 1164/14 de 17/12/14, e com a Lei nº 1348/15 de 25/11/15, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transição de Bens Móveis e de Direito Real de Uso, sobre Imóveis "Inter Vivos", e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores em reais, definidos na Lei nº. 153/09, combinada com a Lei n 707/12 de 13/11/12, com a Lei nº 917/13 de 19/11/13, com a Lei nº 1164/14 de 17/12/14, e com a Lei nº 1348/15 de 25/11/15, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transição de Bens Imóveis e de Direito Real de Uso sobre imóveis "Inter Vivos" assim especificados:

### 1º- Valor venal das edificações por m<sup>2</sup> (metro quadrado)

Especificação	Valor em R\$ por m <sup>2</sup>
Casa em Alvenaria	334,41
Casa Mista	267,53
Casa em Madeira	200,63
Construção Popular	133,75
Apartamento em alvenaria	401,30
Estabelecimento comercial	267,53
Galpão	113,67
Telheiro	66,87

### 2º- Valor venal dos lotes urbanos por m<sup>2</sup> (metro quadrado)

Especificação	Valor em R\$ por m <sup>2</sup>
No setor 01	76,23
No setor 02	61,55
No setor 03	56,16
No setor 04	50,81
No setor 05	43,79
No setor 06	40,11
No setor 07	33,43
No setor 08	26,73

### 3º- Valor venal das terras rurais por alqueire paulista.

Especificação	Valor em R\$ por alqueire
Terra mecanizada nobre	33.442,55



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Terra mecanizada semi-nobre	26.754,48
Terra de pastagem	16.052,69
Terra em mata	13.377,34
Terra acidentada	9.628,71

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal